



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202500010068002

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - SES/GO

Assunto: Resposta ao Recurso Hierárquico referente ao Relatório Técnico Conclusivo 32/2025 - IPGSE/HERSO.

DESPACHO Nº 2162/2026/SES/SUPECC-03082

Trata-se da avaliação realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do Termo de Colaboração nº 101/2024- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás - Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Por meio do Ofício 41387/2026 (SEI nº 91218527) o IPGSE foi notificada quanto ao Relatório Técnico Conclusivo de Execução nº 32/2025 (SEI nº 91128898) o qual indicou um ajuste financeiro a menor no valor de R\$ 17.930,56. Em resposta, o IPGSE interpôs recurso, conforme o Ofício 224/2026 (SEI nº 91449497).

Após a análise das justificativas e dos esclarecimentos apresentados pelo IPGSE, a COMACG/GMAE-CG, nos termos do Despacho nº 350/2026 (SEI nº 92603280), manifestou favoravelmente à revogação do ajuste financeiro a menor, no valor de R\$ 17.930,56, anteriormente aplicado em razão do descumprimento da meta referente ao SADT Externo. Considerando, ainda, que as demais linhas de contratação atingiram as metas pactuadas, conclui-se, portanto, pela inexistência de ajuste financeiro a menor no período avaliado.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete de Secretário - GAB/SES para ciência da análise proferida e avaliação quanto ao acolhimento da manifestação técnica.

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI
Subsecretária de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 24/09/2026, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Subsecretário (a)**, em 30/09/2026, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **96071737** e o código CRC **152148D3**.



Referência: Processo nº 202500010068002



SEI 96071737